



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 60 - GOIÂNIA-GO, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 129/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5580/2014,

R E S O L V E:

Autorizar a liberação do servidor MURILO DE BARROS CARNEIRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para participar das atividades de desenvolvimento do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos períodos de 22 a 25 de abril e de 28 a 30 de abril de 2014, bem como o seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, com as despesas custeadas por aquele Conselho Superior.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 131/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do P.A. nº 6346/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA para ministrar palestra durante as atividades do "2º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados", autorizando o seu deslocamento das cidades de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, nos dias 9 a 10 de agosto de 2013, bem como o pagamento de diárias.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 132/2014

A DESEMBARGADORA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5592/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de RODRIGO DIAS DA FONSECA a Goiânia-GO, no período de 07/05/2014 a 09/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O magistrado participará das atividades do curso "Linguagem Jurídico-Judiciária", evento de formação de que trata o processo administrativo nº 3997/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 133/2014

A DESEMBARGADORA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5590/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA S. ELIAS RAMOS a Goiânia-GO, no período de 09/04/2014 a 11/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: A magistrada participará das atividades do curso "Linguagem Jurídico-Judiciária", evento de formação de que trata o processo administrativo nº 3997/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 134/2014

A DESEMBARGADORA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5584/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de PAULA LEAL LORDÉLO a Goiânia-GO, no período de 08/05/2014 a 09/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: A magistrada participará das atividades do curso "Linguagem Jurídico-Judiciária", evento de formação de que trata o processo administrativo nº 3997/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 136/2014

A DESEMBARGADORA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5802/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de JULIANO BRAGA SANTOS a Goiânia-GO, no período de 07/05/2014 a 09/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado participará das atividades do curso "Linguagem Jurídico-Judiciária".

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 137/2014

A DESEMBARGADORA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5875/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR a Goiânia-GO, no período de 07/05/2014 a 09/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado participará das atividades do curso "Linguagem Jurídico-Judiciária", evento de formação.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 063/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11136/2013 e a

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação de estágio educativo no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

Considerando a defasagem constatada no valor da bolsa de estágio concedida por este Tribunal em relação a outros órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público;

R E S O L V E:

Art. 1º A realização de estágio de estudantes no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passa a ser regulamentada por esta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no âmbito deste Tribunal, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação profissional.

Art. 2º O estágio no Tribunal será realizado por intermédio de serviços de agente de integração, conforme condições previstas em contrato, observada a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 3º Serão aceitos como estagiários estudantes com frequência efetiva e regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público ou particular, oficialmente autorizados ou reconhecidos, na modalidade de estágio não obrigatório, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º Os estudantes a que se refere o caput devem estar cursando nível técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente (pós-médio), ou nível superior, em áreas diretamente relacionadas às atividades desenvolvidas pelas unidades do Tribunal.

§ 2º O candidato a estágio deverá observar a política interna de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

§ 3º O candidato a estágio de curso técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente (pós-médio), quando da assinatura do termo de compromisso, deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º O estágio deve propiciar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como a sua integração no mercado de trabalho, por meio de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas desenvolverá as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de estágio, em conformidade com os programas e calendários escolares.

Art. 5º É fixado o quantitativo de até 2 (dois) estagiários em cada unidade deste Tribunal, na forma constante no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por unidade deste Tribunal: Gabinete da Presidência, Gabinete da Vice-Presidência, Gabinetes de Desembargador, Varas do Trabalho da Capital e do Interior, Foros, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Diretoria-Geral, Ouvidoria, Escola Judicial, Secretarias, Coordenadorias, Divisões e Núcleos.

§ 2º Para as unidades que possuem estagiários de graduações diversas, em face de sua atuação abranger múltiplas áreas de formação profissional, o limite estabelecido no caput será observado em relação a cada curso, na forma constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser autorizada pela Presidência a disponibilização de estagiários em quantitativo superior ao fixado no Anexo I desta Portaria, em caráter temporário, observados os limites previstos no respectivo contrato e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Somente poderão receber estagiários as unidades do Tribunal que tenham condições de proporcionar experiência prática aos estudantes, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional.

Parágrafo único. Para solicitar estagiários, as unidades organizacionais a que se refere o caput deverão dispor dos seguintes recursos humanos e materiais:

I - servidor que reúna as condições necessárias para exercer a supervisão de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário; e

II - espaço físico e mobiliário adequados para acomodação do estagiário, com observância de normas de segurança pertinentes.

Art. 7º O ingresso de estagiários no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região far-se-á por meio de processo seletivo de ampla concorrência, cabendo à Comissão de Seleção de Estagiários a realização do certame.

§ 1º Para o processo seletivo previsto no caput deverá ser constituída comissão composta de, no mínimo, 3 (três) servidores designados pela Presidência do Tribunal.

§ 2º A aprovação no certame não gera direito à contratação, garantindo aos selecionados apenas a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

§ 3º A ordem de preenchimento das vagas observará a antiguidade de seu surgimento.

§ 4º Em caso de surgimento de mais de uma vaga na mesma data, o preenchimento observará a seguinte ordem de prioridade:

I - unidades que desempenham atividade judicante;

II – unidades de apoio judiciário; e

III – unidades de apoio administrativo.

§ 5º A mudança de lotação do estagiário somente será efetivada mediante autorização dos supervisores das unidades de origem e de destino.

Art. 8º Ficam asseguradas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Tribunal, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§ 1º As atividades a serem desenvolvidas no estágio devem ser compatíveis com a deficiência.

§ 2º Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

Art. 9º Aos adolescentes em conflito com a lei ou sob a aplicação de medida de proteção são reservadas 2% (dois por cento) das vagas oferecidas para estágio de curso técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente (pós-médio), conforme previsto nos artigos 101 e 117 da Lei 8.069/90.

Art. 10. É vedado ao estagiário do curso de Direito acumular a atividade de estágio com outro estágio em escritório de advocacia ou qualquer assessoria jurídica.

Art. 11. Os estagiários deverão usar crachá de identificação nas dependências do Tribunal.

Parágrafo único. O estagiário será responsável pela guarda e conservação do crachá de identificação, cabendo-lhe, em caso de dano ou extravio, comunicar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 12. O estágio será formalizado pelo respectivo termo de compromisso, assinado pelo estudante ou seu assistente legal, pela instituição de ensino e pelo Tribunal, nesse ato representado pelo titular da Divisão de Informações Funcionais ou seu substituto legal.

§ 1º O termo de compromisso deverá conter:

I – identificação do estagiário, da instituição de ensino, do agente de integração e do curso e seu nível;

II – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III – valor da bolsa mensal;

IV – referência à concessão ou não de auxílio-transporte pelo Tribunal;

V – cláusula que assegure ao estagiário recesso remunerado;

VI – duração do estágio;

VII – previsão de obrigatoriedade de o estagiário cumprir as normas contratuais do estágio e as normas internas do Tribunal, bem como preservar o sigilo referente às informações a que tiver acesso em função do estágio;

VIII – alusão à necessidade de encaminhamento do relatório individual de estágio para a instituição de ensino, assinado pelo supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

IX – previsão de entrega do termo de realização de estágio, por ocasião do desligamento do estagiário;

X – a obrigatoriedade de o estagiário informar, de imediato, qualquer alteração em sua situação escolar;

XI - condições de desligamento do estagiário; e

XII - menção do contrato a que se vincula.

§ 2º O agente de integração contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante taxa referente às providências administrativas para a realização do estágio.

Art. 13. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 14. A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias, com carga horária limitada a 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar.

§ 1º As faltas e atrasos podem ser compensados, a critério do supervisor de estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que a compensação não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas do estudante e não exceda o limite de 1 (uma) hora diária.

§ 2º Nos períodos de férias escolares a jornada do estágio permanecerá inalterada.

§ 3º A jornada do estágio será reduzida a duas horas e trinta minutos por dia nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, com o objetivo de garantir condições favoráveis ao bom desempenho do estudante.

§ 4º Para postular a redução da jornada mencionada no parágrafo anterior, o estagiário deverá apresentar ao supervisor de estágio declaração da instituição de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, que será encaminhada à Seção de Seleção e Provimento juntamente com a frequência.

§ 5º Os afastamentos motivados por problemas de saúde, devidamente comprovados por atestado médico homologado pela Seção de Assistência Médica, não serão objeto de compensação nem acarretarão descontos na bolsa de estágio.

Art. 15. Os estudantes de nível superior, de curso técnico integrado ao ensino médio ou curso técnico subsequente (pós-médio), perceberão, a título de bolsa de estágio integral, a importância mensal constante no Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os valores referentes à bolsa de estágio integral, constantes do Anexo II, passam a vigorar com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

§ 2º Para efeito de cálculo da bolsa será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas, atrasos e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Art. 16. A contratação de estagiários somente será autorizada se houver dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes, observados ainda os quantitativos previstos no contrato celebrado com o agente de integração.

Art. 17. O Tribunal concederá auxílio-transporte em pecúnia ao estagiário no mês posterior ao de sua competência, juntamente com o pagamento da bolsa.

§ 1º A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, sob as penas da lei, de que utiliza o transporte coletivo de uso público no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

§ 2º A frequência mensal do estagiário será considerada para efeito de cálculo do auxílio-transporte, deduzindo-se os dias de eventuais faltas.

§ 3º O valor do auxílio-transporte, constante no Anexo II desta Portaria, será pago na proporção dos dias úteis estagiados.

Art. 18. É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de efetivo exercício de estágio, devendo sempre ser usufruído antes do vencimento do contrato.

§ 1º Os dias de recesso previstos no caput serão concedidos de maneira proporcional, em caso de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão de dois dias e meio por mês completo trabalhado ou fração superior a 14 (quatorze) dias, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

§ 3º O recesso remunerado será gozado, preferencialmente, durante o interregno de 20 de dezembro a 18 de janeiro.

§ 4º O recesso pode ser parcelado em até 3 (três) períodos, sendo que nenhum deles poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 5º Caso o estagiário goze o recesso integralmente, de forma antecipada, e ocorra o desligamento antes do término do contrato, haverá desconto dos dias usufruídos além do que teria direito, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 6º Nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 21, a data de desligamento ocorrerá após o gozo dos dias de recesso, que serão concedidos de maneira proporcional ao tempo de estágio.

§ 7º A fruição do período de recesso remunerado impede a contratação de novo estagiário, em substituição, até que se complete integralmente o período de gozo.

Art. 19. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas adotar as seguintes providências na implementação dos contratos de estágio:

I – consultar as unidades do Tribunal sobre o interesse em contar com estagiários, solicitando, em caso afirmativo, as informações necessárias ao planejamento e programação do estágio;

II – aprovar o estágio para as unidades que preencherem os requisitos exigidos;

III – ultimar a elaboração dos convênios e termos de compromisso necessários à concessão de estágio; e

IV – solicitar ao Diretor-Geral a concessão da bolsa de estágio.

Art. 20. O estágio será acompanhado pela Seção de Seleção e Provimento, incumbindo-lhe:

I – coordenar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao estágio, prestando, quando for o caso, apoio ao supervisor, ao agente de integração e ao estagiário;

II – receber mensalmente a frequência dos estagiários;

III – contatar o agente de integração, informando as condições do estágio e perquirindo sobre os procedimentos administrativos destinados à sua realização;

IV – receber e processar as comunicações de desligamento dos estagiários, enviadas pelas unidades do Tribunal; e

V – informar à Comissão de Seleção de Estagiários acerca da necessidade de realização de seleção pública para preenchimento de vagas de estágio.

Art. 21. São atribuições do supervisor de estágio:

I – orientar o estagiário quanto aos aspectos de conduta funcional e às normas do Tribunal;

II – assegurar ao estagiário a efetiva correlação das suas atribuições com a respectiva área de formação profissional;

III – promover a adequação entre a carga horária do estágio, o expediente do Tribunal e o horário do estudante na instituição de ensino;

IV – informar mensalmente à Seção de Seleção e Provimento a frequência do estagiário, no primeiro dia útil subsequente ao mês estagiado;

V – acompanhar e avaliar o estagiário e, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, preencher o relatório de atividades, disponibilizado por meio eletrônico pelo agente de integração, dando ciência ao interessado, a quem incumbe realizar o protocolo junto à instituição de ensino e devolver o respectivo comprovante de entrega à Seção de Seleção e Provimento;

VI – comunicar à Seção de Seleção e Provimento a eventual mudança do supervisor do estágio, bem como o desligamento de estagiário sob a sua supervisão; e

VII – entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas.

Art. 22. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do contrato de estágio;

II – a qualquer tempo, no interesse da Administração;

III – em virtude de conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV – a pedido do próprio estagiário;

V – por abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no intervalo de 30 (trinta dias); e

VI – por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso.

Art. 23. A Secretaria de Gestão de Pessoas orientará as unidades do Tribunal quanto aos procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 24. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. O estágio de nível médio será gradativamente extinto, na medida em que findarem os contratos ora vigentes.

Art. 26. A adequação das unidades que possuem quantitativo de estagiários superior ao limite estabelecido no artigo 4º será implementada por ocasião do término dos contratos atualmente em vigor.

Parágrafo único. As unidades elencadas a seguir permanecerão com quantitativo de estagiários superior ao limite estabelecido nesta Portaria até que seja realizada a terceirização dos serviços de atendimento ao público interno e externo ou até a criação de cargos específicos e suficientes para o desempenho das respectivas tarefas.

I - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Atendimento ao Usuário – Help Desk);

II - Núcleo de Saúde (Ginástica Laboral); e

III - Núcleo de Atendimento ao Cidadão (TeleTRT).

Art. 27. Aplica-se à contratação de estagiários a vedação de nepotismo prevista no Enunciado Administrativo n.º 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

Art. 28. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

ANEXO I – PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 063/2014

Lotação	Quantitativo de estagiários por Cursos	Quantidade de estagiários	
		Total - Nível Superior	Total - Nível Médio - Técnico
Gabinete da Presidência	2 de Direito	2	-
Núcleo de Comunicação Social	2 de Jornalismo	6	-
	2 de Publicidade e Propaganda		

	1 de Relações Públicas		
	1 Design Gráfico		
Núcleo de Cerimonial	2 de Relações Públicas	2	-
Ouvidoria	2 de Direito	2	-
Gabinete da Vice-Presidência	2 de Direito	2	-
Secretaria de Recursos de Revista	2 de Direito	2	-
Secretaria-Geral da Presidência	2 de Direito	2	-
Secretaria da Corregedoria Regional	2 de Direito	3	-
	1 de Estatística		
Escola Judicial	2 de Administração	8	-
	1 de História		
	1 de Direito		
	2 de Informática		
	2 de Biblioteconomia		
Secretaria de Controle Interno	2 de Direito	2	-
Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução	2 de Direito	2	-
Secretaria de Gestão Estratégica	1 de Administração	1	-
Gabinetes de Desembargador (12 Gabinetes)	2 de Direito em cada Gabinete	24	-
Secretaria do Tribunal Pleno	2 de Direito	2	-
Coordenadoria das Turmas Julgadoras (3 Turmas)	2 de Direito em cada Turma	6	-
Diretoria-Geral	2 de Direito	4	-
	2 de Administração		
Divisão de Licitações e Contratos	2 de Direito	2	-
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	12 de Informática	13	-
	1 de Administração		
Núcleo de Projetos e Processos de Negócios	1 de Informática	1	-
Núcleo de Segurança da Informação	1 de Informática	1	-
Coordenadoria de Sistemas e Internet	1 de Informática	1	-
Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações	1 de Informática	1	-
Secretaria de Gestão de Pessoas	1 de Gestão Ambiental	1	-

Divisão de Informações Funcionais	2 de Direito	4	-
	2 de Administração		
Núcleo de Saúde	4 de Fisioterapia	6	-
	2 de Psicologia		
Secretaria de Orçamento e Finanças	2 de Administração	4	-
	2 de Ciências Contábeis		
Coordenadoria de Pagamento	2 de Ciências Contábeis	2	-
Coordenadoria de Material e Logística	2 de Administração	2	-
Coordenadoria de Manutenção e Projetos	2 de curso técnico de Eletricidade ou assemelhado	-	3
	1 de curso técnico de Telecomunicações ou assemelhado		
Núcleo de Engenharia	2 de Engenharia Civil	6	-
	2 de Engenharia Elétrica		
	2 de Arquitetura e Urbanismo		
Secretaria-Geral Judiciária	2 de Direito	2	-
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região	2 de Direito	2	-
Coordenadoria de Recursos	2 de Direito	2	-
Coordenadoria de Cadastramento Processual	2 de Direito	2	-
Núcleo de Atendimento ao Cidadão	4 de Direito	4	-
Secretaria de Cálculos Judiciais	1 de Direito	1	-
Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais	2 de Direito	2	-
Varas do Trabalho da Capital (18 Varas)	2 de Direito em cada Vara do Trabalho	36	-
Foro de Anápolis	1 de Informática	3	-
	2 de Direito		
Varas do Trabalho de Anápolis (4 Varas)	2 de Direito em cada Vara do Trabalho	8	-
Foro de Aparecida de Goiânia	1 de Informática	3	-
	2 de Direito		

Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia (2 Varas)	2 de Direito em cada Vara do Trabalho	4	-
Vara do Trabalho de Caldas Novas	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Catalão	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Ceres	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Formosa	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Goianésia	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Goiás	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Goiatuba	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Inhumas	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Iporá	2 de Direito	2	-
Foro de Itumbiara	1 de Informática	3	-
	2 de Direito		
Varas do Trabalho de Itumbiara (2 Varas)	2 de Direito em cada Vara do Trabalho	4	-
Vara do Trabalho de Jataí	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Luziânia	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Mineiros	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Pires do Rio	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Porangatu	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Posse	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Quirinópolis	2 de Direito	2	-
Foro de Rio Verde	1 de Informática	3	-
	2 de Direito		
Varas do Trabalho de Rio Verde (3 Varas)	2 de Direito em cada Vara do Trabalho	6	-
Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Uruaçu	2 de Direito	2	-
Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás	2 de Direito	2	-
	TOTAL	227	3

ANEXO II – PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 063/2014

Nível	Valor da bolsa: (R\$)	Auxílio-transporte
Superior	800,00	R\$6,00/dia estagiado
Médio	500,00	R\$6,00/dia estagiado
Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico Subsequente (Pós-Médio)	600,00	R\$6,00/dia estagiado

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2014
(RETIFICAÇÃO)

Corrigindo erro material, na parte final do preâmbulo da Resolução Administrativa nº 25, de 20 de março de 2014, onde se lê: "... vencidos os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Daniel Viana Júnior, que julgavam improcedente o IUJ." leia-se: "...vencidos os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Daniel Viana Júnior, que julgavam improcedente o IUJ."

Secretaria do Tribunal Pleno, em 02 de abril de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 347/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do P.A. no 6559/2013,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o deslocamento do servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Secretário Executivo da Escola Judicial, das cidades de Goiânia a Anápolis, para acompanhar os novos magistrados em visita ao Distrito Agroindustrial de Anápolis-GO, em 13 de agosto de 2013, atividade integrante do II Módulo de Formação Inicial de Magistrado do Trabalho, bem como o pagamento de diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 348/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5667/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AGNALDO ROSA DE ARAÚJO à cidade de Jataí-GO, no período de 02/04/2014 a 04/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Condução de veículo oficial a fim de que o Oficial de Justiça Wellington da Conceição Gonçalves cumpra mandado de penhora, conforme P.A 5343/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 349/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5558/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA à cidade de Rio Verde-GO, no período de 01/04/2014 a 04/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Rio Verde.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 350/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5566/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA à cidade de Rio Verde-GO, no período de 12/05/2014 a 16/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Rio Verde.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 351/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5560/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA à cidade de Rio Verde-GO, no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Rio Verde.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 352/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5561/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA à cidade de Rio Verde-GO, no período de 14/04/2014 a 15/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Rio Verde.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 353/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do P.A. no 6627/2013,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 13 de agosto de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Motivo: Condução de veículo oficial, em 13 de agosto de 2013, para fazer o transporte da Excelentíssima Desembargadora-Presidente em visita ao Distrito Agroindustrial de Anápolis. Essa atividade integra o "II Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho", realizado pela Escola Judicial deste Regional.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 354/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5562/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA a Quirinópolis-GO, no período de 22/04/2014 a 25/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Quirinópolis (cf. Portaria DG/SGPe nº 409/2014) e concomitantemente no Foro de Rio Verde (cf. Portaria GP/SGPe nº 463/2014).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 355/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5564/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA a Quirinópolis-GO, no período de 28/04/2014 a 30/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Quirinópolis (cf. Portaria DG/SGPe nº 409/2014) e concomitantemente no Foro de Rio Verde (cf. Portaria GP/SGPe nº 463/2014).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 356/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5565/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA a Rio Verde-GO, no período de 05/05/2014 a 09/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Rio Verde.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 1 de abril de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 357/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5568/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA a Rio Verde-GO, no período de 19/05/2014 a 23/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Rio Verde.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 1 de abril de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 358/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5569/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA a Rio Verde-GO, no período de 26/05/2014 a 30/05/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc no Foro de Rio Verde.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 1 de abril de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 359/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5642/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de MATEUS VARGAS MENDONÇA a Brasília-DF, no período de 09/04/2014 a 11/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: - Participar do Seminário de Gestão por Competências e do Conhecimento no Judiciário, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF).
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 1 de abril de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 360/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5641/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARCONI DE MORAIS PROVAZZI a Brasília-DF, no período de 09/04/2014 a 11/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Seminário de Gestão por Competências e do Conhecimento no Judiciário, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 361/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5643/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de GIL CÉSAR COSTA DE PAULA a Brasília-DF, no período de 09/04/2014 a 11/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Seminário de Gestão por Competências e do Conhecimento no Judiciário, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 362/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5658/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA a Brasília-DF, no período de 09/04/2014 a 11/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Seminário de Gestão por Competências e do Conhecimento no Judiciário, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 363/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5737/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de METUSAEL SILVA DE PAULA a Luziânia-GO, no período de 07/04/2014 a 07/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participação no curso de Procedimento Operacional Padrão – nível multiplicador - POP oferecido pelo Comando de Ensino Policial Militar do Estado de Goiás, na cidade de Luziânia - GO.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 364/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5747/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA a Luziânia-GO, no período de 07/04/2014 a 07/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no curso de Procedimento Operacional Padrão - nível multiplicador - POP oferecido pelo Comando de Ensino Policial Militar do Estado de Goiás, na cidade de Luziânia - GO.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 365/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos 6431/2013 e 6433/2013,

R E S O L V E:

Considerar autorizados os deslocamentos dos servidores ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA e HELDER BRITO NASCIMENTO das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 19 a 23 de agosto de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Motivo: Participação no curso "Gerência de Redes de Computadores", no período de 19 a 23 de agosto de 2013, conforme os autos 4695/2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 366/2014

O(A) DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5807/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO a Catalão-GO, no período de 03/04/2014 a 04/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para a Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região e o Diretor-Geral, Ricardo Werbster Pereira de Lucena, que empreenderão viagem às cidades de Pires do Rio e Catalão-GO.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 368/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5890/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AEROASTRO ALVES DOS SANTOS a Brasília-DF, no período de 03/04/2014 a 03/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho para participar do Sistema Integrado de Formação de Magistrados na Enamat, em Brasília/DF. Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de abril de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 461/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1384/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora CYNTHIA DA SILVA KAADY TOSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora RENATA MONTEIRO BARBOZA RAISER, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 15 a 22 de novembro de 2013, em virtude de licença gala da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora JULIANA MARTINS BARBACENA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Considerar designada a servidora FLAVIANA FREIRE MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora RENATA ZACHARIAS HIPÓLITO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 463/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5503/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 27 de março de 2014.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora MARIZA PEREIRA RECIPUTTI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 27 de março de 2014.

Art. 3º Designar a servidora MARIZA PEREIRA RECIPUTTI para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Dispensar a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 16 de abril de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 464/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5483/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Recursos, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 465/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4243/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 407, de 18 de março de 2014, quanto à data de designação e remoção da servidora, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Designar a servidora CAROLINE RABELLO ORRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante (Juiz Marcelo Alves Gomes), código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º Remover a servidora CAROLINE RABELLO ORRO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia para o Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, a partir de 31 de março de 2014.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Considerar designada a servidora CAROLINE RABELLO ORRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante (Juiz Marcelo Alves Gomes), código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 24 de março de 2014.

Art. 2º Considerar removida a servidora CAROLINE RABELLO ORRO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia para o Grupo de Apoio aos Juizes Volantes, a partir de 24 de março de 2014.”

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 466/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5239/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora REJANE DA ROCHA E SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 27 de março de 2014.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora NARA BARBOSA DE ANDRADE CERQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 27 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 467/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5239/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DANILO DE MOURA BELARMINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 31 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 468/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5527/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ROSA NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Dispensar o servidor JARDEL LOPES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 469/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5402/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora IOLANDA MENDES DA SILVA, titular da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 470/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5604/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Designar o servidor MAGNO BRANDÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª F-2, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 471/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5482/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora DÉBORA MIRANDA COELHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor OSVANI COSTA E SILVA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Formosa, no período de 17 a 26 de março de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 472/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4369/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor MAURO SOARES CARNEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, a partir de 26 de março de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora THEISA CRISTINA SCAREL DE MORAES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, a partir de 26 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral